



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 03/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação impressoras, e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da Caixa Econômica Federal, através da agência de Erechim/RS, 4 (quatro) impressoras marca Lexmark, modelo T640 e T630.

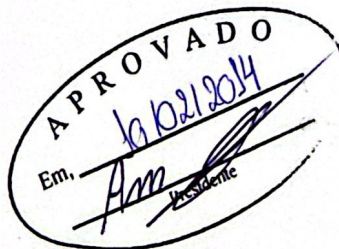
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2014.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2014

O presente projeto de lei objetiva autorização para recebimento de quatro impressoras da Caixa Econômica Federal.

As Impressoras recebidas como foi dito eram utilizadas pela Caixa Econômica Federal, e serão para serem utilizadas em diversas secretarias municipais.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAUDE
11ª CRS ERECHIM

Ofício Nº. 144/2013 -MGS

Erechim, 27 de dezembro de 2013.

Prezado Senhor:

Atendendo a solicitação do Fundo Estadual de Saúde/Setor de Prestação de Contas, referente ao processo de prestação de contas nº 108083-2000/10-1 do TC nº 004/2009 – Rede de distribuição d'água.

Encaminhamos para conhecimento e providências, cópia do Rel. SPC nº 612/2013.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Gleimar da Rosa
Coordenador Regional de Saúde
11ª CRS – Erechim

Ilmo. Sr.
Wilson Carlos Lukaszewski,
Prefeito Municipal,
Centenário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Rel SPC nº: 612/2013
Processo nº 108083-20.00/10-1
Referente: PREF MUN DE CENTENÁRIO
Município: CENTENÁRIO-RS
Objeto: TC 001-2009
Data Prestação de Contas: 22.11.2010
Empenho nº 090110318
Processo de Pagamento nº 018411-20.00/06-9
Processo de Origem nº 018411-20.00/06-9
Valor: R\$ 31.008,83
Devolução de R\$ 15.933,45 - IL 039

À 11ª Coordenadoria Regional de Saúde

CONSIDERANDO que o objeto do termo de compromisso não executado satisfatoriamente;

CONSIDERANDO que o relatório de vistoria técnica não aprovou a execução da obra;

CONSIDERANDO que a obra não foi concluída - CONFORME PARCER TERMÍNICO DE ENGENHARIA EM ANEXO;

1. Devolver aos cofres públicos estaduais a importância de R\$ 21.057,82 - vinte e um mil cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos - uma vez que em oportunidade anterior o município já havia devolvido R\$ 15.933,45. A determinação do valor está fundamentada no Item I, parágrafo 1º do Artigo 20 da IN 01/97 - STN e a atualização do mesmo através da Lei Estadual 6537/73 e Decreto 40542/00;
2. Para o recolhimento do valor acima, consultar a página da secretaria da Fazenda Estadual, guia de arrecadação, no código 547, (www.sefaz.rs.gov.br). Após, enviar cópia do comprovante a este Serviço de Prestação de Contas.

A entidade considere-se informada que o não atendimento deste relatório, no prazo legal, acarretará a devida inscrição no CADIN.

****OBS: NÃO ABRIR PROCESSO PARA RESPOSTA.**

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2013

À Coordenadoria para oficiar a Entidade.

Avenida Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar - Ala Norte
90110-150 - Porto Alegre/RS

Altair de Antunes Gasser
Escolta nº 26 do SIA/S-1/CC
DI 721